

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO :2010

PROCESSO N° :11080.000684/2011-84

UNIDADE AUDITADA :170177 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB

**NA 10A RF** 

MUNICÍPIO - UF : Porto Alegre - RS

**RELATÓRIO Nº** :201108597

UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Senhor Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108597, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 10<sup>a</sup> REGIÃO FISCAL, que incluiu as seguintes unidades jurisdicionadas:

#### UNIDADE CONSOLIDADORA

Cód. UJ Nome da UJ

170177 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB NA 10<sup>a</sup> RF (SRRF10)

#### UNIDADES CONSOLIDADAS

Cód. UJ Nome da UJ

170178 DELEGACIA DA RFB EM CAXIAS DO SUL (DRF-CXS)

170179 DELEGACIA DA RFB EM PASSO FUNDO (DRF-PFO)

170180 DELEGACIA DA RFB EM PELOTAS (DRF-PEL)

170181 DELEGACIA DA RFB EM PORTO ALEGRE (DRF-POA)

170182 ALFÂNDEGA DA RFB PORTO DE RIO GRANDE (ALF-RGE)

170183 DELEGACIA DA RFB EM SANTA MARIA (DRF-SMA)

170184 DELEGACIA DA RFB EM NOVO HAMBURGO (DRF-NHO)

170185 DELEGACIA DA RFB EM SANTO ÂNGELO (DRF-SAO)

170186 DELEGACIA DA RFB EM URUGUAIANA (DRF-URU)

170187 INSPETORIA DA RFB EM SANTANA DO LIVRAMENTO (IRF-SLV)

170240 ALFÂNDEGA DA RFB AEROP.INTERNAC.SALGADO FILHO (ALF-POA)

170263 DELEGACIA DA RFB EM SANTA CRUZ DO SUL (DRF-SCS)

170269 INSPETORIA DA RFB EM PORTO ALEGRE (IRF-POA)

170270 INSPETORIA DA RFB EM CHUÍ (IRF-CHU)

#### I - INTRODUCÃO

- 2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2011 a 15/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Consolidadora, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.
- 2.1 O total de despesas liquidadas pelas 15 (quinze) UJ vinculadas à Superintendência Regional da RFB na 10<sup>a</sup> Região Fiscal (SRRF10) foi de R\$ 35.933.707,55 (trinta e cinco milhões e novecentos e trinta e três mil e setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
- 2.2 Em função da capacidade operativa da CGU-Regional/RS, e tendo-se por base uma matriz de materialidade dos gastos, os trabalhos de auditoria foram realizados nas 4 (quatro) unidades abaixo relacionadas, que foram responsáveis por despesas no montante de R\$ 15.847.693,25 (quinze milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), ou 44,10% das despesas liquidadas no âmbito da região de competência da SRRF10 em 2010:

Cód. UJ	Nome da UJ	Valor Liquidado em 2010 (R\$)	%
170177	SRRF10	5.923.317,66	37,38
170180	DRF-PEL	4.019.341,90	25,36
170181	DRF-POA	1.827.354,61	11,53
170186	DRF-URU	4.077.679,08	25,73
TOTAL:		15.847.693,25	100

2.3 Esclarecemos que os valores acima não contemplam as despesas relacionadas à folha de pagamento dos servidores.

# II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

- 3. Verificamos, no Processo de Contas da Unidade, a existência das peças complementares e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, as quais foram autuadas sob o nº 11080.000684/2011-84.
- 4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:
- 4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Parte A - Item I do Relatório Consolidado de Gestão/2010, utilizado como modelo pelas Superintendências Regionais da Receita Federal do Brasil, no que se refere aos resultados físicos e financeiros alcançados e do desempenho das unidades jurisdicionadas da RFB, não se encontra discriminado por superintendências regionais — sendo, todavia, apresentada com os resultados consolidados para toda a Receita Federal do Brasil. Isto posto, não foi feita avaliação crítica dos resultados do Programa/Ação no âmbito da SRRF10 e suas unidades vinculadas em razão da impossibilidade de delimitação de seus resultados.

# 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 14 (quatorze) indicadores utilizados pela SRRF10 e obtidos a partir do Relatório Consolidado de Gestão/2010. Constatamos que todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade. Concluímos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais pela SRRF10 e pelas UJ vinculadas.

No que pertine ao acompanhamento dos indicadores e iniciativas estratégicas, destacamos que para tratamento dos procedimentos de avaliação do Mapa, dos Objetivos, das Iniciativas e dos Indicadores Estratégicos da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi editada a Portaria RFB nº 2.262, de 14 de março de 2011. Esta Portaria estabeleceu periodicidade e definiu a forma de acompanhamento dos indicadores de gestão no Sistema de Apoio à Gestão Estratégica – SAGE. Na 10ª Região Fiscal está definida a área de Assistência do Gabinete da SRRF10 como responsável pelo acompanhamento dos resultados obtidos e monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas. Por outro lado, cada indicador está vinculado às respectivas áreas que estão diretamente responsáveis por estes resultados:

Programa/Ação de Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensura- bilidade
Programa 0770 Ação 2238	Índice de realização da meta global de arrecadação		[(Arrecadação realizada) / (meta de arrecadação) x 100].	Sim	Sim
Programa 0770 Ação 2238	Tempo médio de espera para atendimento	Tempo de espera, pelo contribuinte, para atendimento, sem limitação de senha.	Média ponderada dos tempos de espera para chamada de serviços, nas unidades de atendimento, no período, apurada de acordo com a metodologia adotada pelo sistema Saga.	Sim	Sim
Programa 0770 Ação 2238	Grau de evolução real da arrecadação	Mede o crescimento real da arrecadação, atualizando-se a série pela variação do IPCA	{[(Arrecadação realizada em t) / (arrecadação realizada em t-4)] x 100}, onde t representa o trimestre.	Sim	Sim
Programa 0770 Ação 2238	Tempo médio bruto no despacho aduaneiro de importação	Mede o tempo médio bruto consolidado do despacho aduaneiro de importação.	Somatório dos tempos entre o registro de cada DI no Siscomex e o respectivo desembaraço dividido pela quantidade de DIs desembaraçadas	Sim	Sim
Programa 0770	Tempo médio	Mede o tempo médio	Somatório dos tempos entre a recepção	Sim	Sim

Ação 2238	despacho	bruto consolidado do despacho aduaneiro de exportação.	de cada DE e o respectivo desembaraço dividido pela quantidade de DEs desembaraçadas.		
Programa 0770 Ação 2238	Número de eventos de sensibilização em Educação Fiscal com participação da RFB	eventos de educação fiscal, conforme critérios definidos pela Coaef,	Quantidade de eventos realizados com a participação da RFB.	Sim	Sim
Programa 0770 Ação 2237	Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos	Mede a variação da cobertura da fiscalização de tributos internos.	(Média aritmética da CFPJ + CFPF + CFD) x 100, sendo: Cobertura da fiscalização de tributos internos sobre os PJ (CFPJ) = (Quantidade de contribuintes de demais PJ objeto de fiscalização ou revisões no ano) / Quantidade de PJ demais ativas; Cobertura da fiscalização de pessoa fisica (CFPF) = (Quantidade de contribuintes de PF objeto de fiscalização, malha PF ou malha ITR no ano) / Quantidade de PF declarantes; Cobertura da fiscalização PJ Diferenciada (CFD) = (Quantidade de contribuintes de PJ diferenciados objeto de fiscalização ou revisões no ano) / Quantidade de PJ diferenciadas. Fonte dos Dados: Ação Fiscal de Tributos Internos, Gerencial da Malha PF, Gerencial da Malha ITR.	Sim	Sim
Programa 0770 Ação 2237	Índice de cobertura da fiscalização aduaneira	Medir o percentual médio de operadores de comércio exterior que são objetos de fiscalização a posteriori, no período indicado	[(Quantidade de fiscalizações externas realizadas no ano) / (Quantidade de operadores de comércio exterior que representaram 99% do volume do comércio exterior brasileiro nos 5 anos anteriores)]	Sim	Sim
Programa 0770 Ação 2237	Grau de evolução das operações de repressão aduaneira	l	[(OVR ano 1 / OVR ano zero) -1] x 100, onde: Operações de vigilância e repressão aduaneira (OVR) = Quantidade de operações de vigilância e repressão aduaneira no ano.	Sim	Sim

Programa 0770 Ação 2237	Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação	seleção e fiscalização no	{[(N° de DIs desembaraçadas com ficha de ocorrência (FDI) no Ambiente de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (Radar) +n° DIs não desembaraçadas com FDI no Radar, com indicação de perdimento total de mercadorias)/(n° de DIs desembaraçadas com verificação aduaneira + n° de DIs não desembaraçadas com FDI no Radar com indicação de perdimento total de mercadorias)] x 100}.	Sim	Sim
Programa 0770 Ação 2237	da seleção e fiscalização aduaneira de	Mede a relação entre as ações fiscais aduaneiras de zona secundária concluídas com resultado e as ações fiscais concluídas.	[(Ações fiscais concluídas com resultado / ações fiscais concluídas) x 100].	Sim	Sim
Programa 0770 Ação 2238	Número de análises de perfis de contribuintes diferenciados	Conhecer o perfil integral dos contribuintes através da metodologia de acompanhamento dos contribuintes diferenciados por setor econômico.	Quantidade de análises de contribuintes diferenciados realizadas pela metodologia de acompanhamento por setor econômico sob a responsabilidade da Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac).	Sim	Sim
Programa 0770 Ação 2272	Grau de aprofundamento dos eventos de capacitação	Aferir a profundidade dos eventos de capacitação.	Quantidade de horas de treinamento realizado no exercício dividida pela quantidade de servidores treinados no exercício.	Sim	Sim
Programa 0770 Ação 2272	Grau de amplitude da capacitação dos servidores	servidores capacitados	Quantidade de servidores treinados no exercício dividida pela quantidade de servidores no exercício.	Sim	Sim

Cumpre-nos ressaltar que alguns dos indicadores, apesar de úteis e mensuráveis, apresentam pontos negativos que interferem em sua interpretação. O indicador "*indice de realização da meta global de arrecadação*" fixado com base no Decreto Orçamentário nº 7.144, de 30/03/2010, excede a previsão técnica de arrecadação encobrindo o "esforco fiscal" necessário para a realização da meta

ρεντισμο εννεπίνα αν αετνναμαγάο, νετνουτείταο ο νοιτοίγο είσναι πεννουσιείο ρατά α εναπέμγαο απ επίνα.

Considerando que a meta de arrecadação é definida em função das despesas, isto é, das necessidades orçamentárias e não da previsão técnica da receita, seu atingimento embute um grande esforço fiscal que fica ocultado na realização da meta e infla a projeção de receita para os anos subsequentes.

Em relação ao indicador "grau de evolução das operações de repressão aduaneira", os pontos do Sistema Nacional de Identificação de Veículos em Movimento - SINIVEM não atendem à demanda e há dificuldades na captação de dados no campo, que poderia ser solucionado com informações obtidas dos pontos de controle em tempo real. Ocorre que, sendo o projeto privado, a Receita Federal do Brasil não pode controlar o sistema e a localização dos pontos de controle nas rodovias, sendo necessário mais pontos de controle em rodovias estaduais e federais.

# 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Conforme informado por meio do Ofício nº 99/2011/DIPOL/SRRF10/RFB/MF-RS, de 25/04/2011, os procedimentos e instruções operacionais da SRRF10 estão formalizados em instruções normativas, portarias, normas de execução e no Sistema Integrado de Atendimento ao Contribuinte – SISCAC, atualizado eletronicamente e disponível a todos os servidores dos setores de atendimento.

No que diz respeito à existência de canais de comunicação instituídos para fomentar e recepcionar as contribuições apresentadas por servidores na instituição de procedimentos, instruções operacionais ou código de ética, os gestores da SRRF10 informaram, por meio do Oficio nº 36/2011 /DIPOL/SRRF10/RFB/MF-RS, de 11/04/2011, que a ferramenta "Notes" disponibiliza os "Grupos de Discussão" que servem para compartilhamento de assuntos relevantes entre os colaboradores internos, e é utilizada por toda a RF (acessível na INTRANET da RFB). Ademais, há o periódico "INFORME-SE – Boletim Informativo da Receita Federal do Brasil" no âmbito nacional da RFB e, regionalmente, a SRRF10 elabora semanalmente o "Boletim Regional da 10ª Região Fiscal", ambos encaminhados a todos os colaboradores via "Notes".

Quanto à existência de normativos atualizados que disponham sobre a estrutura administrativa, os gestores da SRRF10 declararam que o Regimento Interno da RFB é o documento legal que dispõe sobre a estrutura administrativa, inclusive da SRRF10 e unidades administrativas vinculadas, sendo atualizado no presente exercício pela emissão da Portaria MF nº 587, de 21/12/2010 (revogando a Portaria MF nº 125, de 04/03/2009), e que o organograma da RFB está disponibilizado no sítio <a href="https://www.receita.com/

Em relação à sistemática de monitoramento do sistema de controle interno a UJ informou que é atribuição da Auditoria Interna - Audit/RFB avaliar se os mecanismos de controle interno existentes asseguram o cumprimento dos objetivos da Receita Federal do Brasil, conforme item I do art. 34 de seu Regimento Interno. Isto posto, as recomendações da Audit são formalizadas em processos administrativos na Audit, o qual em uma de suas últimas fases contém o acatamento das recomendações pelo(s) auditado(s).

Quanto ao diagnóstico da SRRF10 sobre o aspecto do controle de seus processos, apresentado no Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão/2010, onde foi auto-avaliada como "1 - Totalmente Inválido" o item de existência de um código formalizado de ética ou de conduta, a UJ esclareceu que a SRRF10 não tem código de ética ou conduta formalizado pois, considerando-se que o Decreto nº 1.171/94 aprovou o "Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal", os atos e atitudes de todos os colaboradores que atuam na RFB, independente do quadro a que pertençam, devem ser pautados pelas regras e parâmetros instituídos nesse ensinamento legal e que periodicamente o Escritório de Corregedoria da RFB na 10ª Região Fiscal – ESCOR10 tem efetuado palestras nas unidades da RFB no Estado do Rio Grande do Sul sobre o tema. Nesta auto-avaliação, a UJ classificou como "2 - Parcialmente Inválida" apenas o quesito 15, sobre

mensuração, classificação e tratamento dos riscos identificados a fim de gerar informações úteis à tomada de decisão.

Por fim, convém ressaltarmos as seguintes atitudes positivas dos gestores da SRRF10 atinentes ao Controle Interno:

- a) Trâmite de processos: foi criado um sistema de digitalização dos autos denominado de "e-processos".
- b) Bens imóveis: o Setor de Logística dispõe de um sistema que organiza e, assim, viabiliza uma maior agilidade relativa aos imóveis ocupados, tanto de propriedade da União, como em relação aos locados. Trata-se do "Edifica", que foi concebido no âmbito do Ministério da Fazenda, com competência para acompanhar o planejamento, a execução e o controle dos estudos e projetos de adequação pertinentes à construção ou reforma de imóveis.

# 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Consoante Quadros "A.6.1 - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência", "A.6.2 - Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios", "A.6.3 - Resumo dos Instrumentos de Transferências que vigerão no Exercício de 2011 e Seguintes", "A.6.4 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio e de Contratos de Repasse" e "A.6.5 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse", apresentados nas fls. 121/123 do Relatório Consolidado de Gestão, e após pesquisas no SIAFI/2010 no âmbito da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10ª RF e em suas UJ vinculadas, não foi registrada, no exercício de 2010, nenhuma transferência voluntária. Destarte, não foram executados exames da CGU-Regional/RS nessa área. A análise acerca da capacidade das Unidades em acompanhar/fiscalizar a aplicação dos recursos repassados por transferências, bem como sua eficiência e eficácia na cobrança das prestações de contas, também restou prejudicada.

# 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Analisamos 18 (dezoito) processos licitatórios e 23 (vinte e três) dispensas/inexigibilidades, referentes às Unidades: SRRF10, DRF-POA, DRF-PEL e DRF-URU, conforme apresentamos nos quadros abaixo. Não foram constatadas impropriedades relativas aos fundamentos das dispensas/inexigibilidade e tendo sido enquadrados na devida modalidade e os motivos das licitações analisadas eram adequados.

## A - SRRF10

Quanto aos processos licitatórios instaurados e homologados, ou que tiveram impacto financeiro em 2010, na SRRF10, a fração analisada pela CGU foi a informada na última coluna da Tabela nº A-1, a seguir:

Tipo de Aquisição de	Valor no Exercício	% sobre o Valor Total	Montante Analisado	% Recursos Analisados
Bens e Serviços				
Dispensa	175.467.54	3.42	64.612.00	36.82

F	, -	- 1		,-
Inexigibilidade	228.866,13	4,46	18.820,00	8,22
Tomada de Preços	106.943,69	2,09	0,00	0,00
Concorrência	1.394.709,58	27,20	506.284,02	36,30
Pregão	3.221.183,67	62,83	682.169,48	21,18
TOTAL	5.127.170,61	100,00	1.271.885,50	24,81

Tabela nº A-1 – Total homologado em 2010 x Processos analisados de 2010

Quanto à análise efetiva das licitações da SRRF10, os processos analisados foram os relacionados a seguir:

Nº da Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010 (R\$)	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa (Lei 8.666/93)	Fundamento da Inexigibilidade (Lei 8.666/93)
46/2010	Assoc. Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo 91.693.531/0001-62	190,00	Adequada	Devida	Adequado	NSA
06/2010	Sisnema Informática Ltda. 93.317.410/0001-41	2.610,00	Adequada	Devida	Adequado	NSA
09/2010	RBS - Zero Hora Edit. Jornalística S.A. 92.821.701/0001-00	1.332,00	Adequada	Devida	Adequado	NSA
10/2010	SHS Engenharia Ltda.	49.880,00	Adequada	Devida	Adequado	NSA

	91.608.141/0001-4/					
32/2010	Inspect & Certify - Instalações Elétricas 04.513.515/0001-46	10.600,00	Adequada	Devida	Adequado	NSA
02/2010	Lucia Maria Brandão da Costa 11.482.020/0001-62	18.820,00	Adequada	Devida	NSA	Adequado
05/2010	Ampla Sul - Asseio e Conservacao Ltda. 03.589.152/0001-60	152.170,10	Adequada	Devida	NSA	NSA
07/2010	PWW – Sist. de Energia, Imp. e Exp. 10.361.199/0001-37	51.676,38	Adequada	Devida	NSA	NSA
12/2010	Office Shop – Ind. e Com. de Móveis 03.682.786/0001-62	319.654,00	Adequada	Devida	NSA	NSA
12/2010	Focus Com. de Móveis e Equip. Ltda. 10.526.695/0001-01	158.669,00	Adequada	Devida	NSA	NSA
01/2006	Transportes Mauá Ltda. 73.931.628/0001-84	506.284,02	Adequada	Devida	NSA	NSA

Tabela nº A-2 – processos analisados de 2010

Não houve aspectos a ressalvar nos processos analisados na SRRF10.

# B - DRF-PEL

Quanto aos processos licitatórios instaurados e homologados, ou que tiveram impacto financeiro em 2010, na Delegacia da Receita Federal de Pelotas/RS, a fração analisada pela CGU foi a informada na última coluna da Tabela nº B-1, a seguir:

Tipo de Aquisição de Bens e Serviços	Valor no Exercício	% sobre o Valor Total	Montante Analisado	% Recursos Analisados
Dispensa	59.838,10	2,00	13.900,00	23,23
Inexigibilidade	23.497,43	0,79	15.980,00	68,01
Pregão	2.903.631,74	97,21	1.155.082,92	39,78
TOTAL	2.986.967,27	100,00	1.184.962,92	39,67

Tabela nº B-1 – Total homologado em 2010 x Processos analisados de 2010

Quanto à análise efetiva dos processos licitatórios da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Pelotas/RS, os processos analisados foram os relacionados a seguir:

Nº da Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010 (R\$)	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa (Lei 8.666/93)	Fundamento da Inexigibilidade (Lei 8.666/93)
01/2010	Pronto Informática Ltda.	1.863,00	Adequada	Devida	NSA	NSA
	01.369.825/0001-40					
01/2010	Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira	3.381,25	Adequada	Devida	NSA	NSA
	05.572.827/0001-93					
01/2010	Marbek Suprim. Para inf. Ltda. 06.062.059/0001-90	1.219,80	Adequada	Devida	NSA	NSA
01/2010	Microtime Supr.	3.990,00	Adequada	Devida	NSA	NSA

	Impr. Ltda.					
	11.277.687/0001-23					
01/2010	M.C.G. Aguiar Cartuchos ME 06.942.591/0001-00	5.607,20	Adequada	Devida	NSA	NSA
01/2010	Malv do Brasil dist e Imp Ltda. 10.824.137/0001-14	984,80	Adequada	Devida	NSA	NSA
14/2008	Proservi Serv. Vigilância Ltda. 89.108.054/0001-89	1.067.285,60	Adequada	Devida	NSA	NSA
04/2010	L A Fonseca & Cia Ltda. 89.259.055/0001-24	70.751,27	Adequada	Devida	NSA	NSA
12/2010	Saraiva e Gonçalves Ltda. 05.989.317/0001-16	5.900,00	Adequada	Devida	Adequado	NSA
09/2010	IOB Informações Objetivas Public. Jur. Ltda. 43.217.850/0001-59	8.000,00	Adequada	Devida	Adequado	NSA
04/2010	Lúcia Maria Brandão da Costa 11.482.020/0001-62	15.980,00	Adequada	Devida	NSA	Adequado

Tabela nº B-2 – processos analisados de 2010

Não houve aspectos a ressalvar nos processos analisados na DRF-PEL.

## C - DRF-POA

Quanto aos processos licitatórios instaurados e homologados em 2010, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre/RS, a fração analisada pela CGU foi a informada na última coluna da Tabela nº C-1 abaixo listada:

Tipo de aquisição de bens e serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante analisado	% recursos analisados
Dispensa	77.439,87	10,45%	52.505,60	67,80%
Inexigibilidade	101.961,59	13,75%	00,00	0,00%
Pregão Eletrônico	561.956,11	75,80%	353.953,33	62,99%
Total	741.357,87	100,00%	406.458,93	54,83%

Tabela nº C-1 – Total homologado em 2010 x Processos analisados de 2010

A análise efetiva da amostra de processos licitatórios promovidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre/RS, foi dividida em três blocos (Tabelas nº C-2, C-3 e C-4). Na Tabela C-2 são demonstrados os processos que dizem respeito aos dados da Tabela C-1 (processos exercício 2010). Na Tabela C-3 são demonstrados os processos de adesão a ata de registro de preços que foram analisados mas que não figuram na Tabela C-1. Na Tabela C-4 são demonstrados processos analisados pela Equipe da CGU que foram instaurados em exercícios anteriores mas que tiveram impacto financeiro em 2010.

Número da Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da licitação liquidado em 2010	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Modalidade da licitação	Fundamento da dispensa	Fundamento da inexigibilidade
18/2010	74.000.514/0001-83 - MCA Moldados de Concreto Armado Ltda	7.880,00	adequada	Não se aplica.	adequado	NSA
16/2010	04.870.072/0001-40 – Fundação Escola Superior de Direito Tributário	4.500,00	adequada	Não se aplica.	adequado	NSA

31/2010	06.062.324/0001-30 - ALBA Mudanças e Transportes Ltda	3.995,00	adequada	Não se aplica.	adequado	NSA
11/2010	00.212.675/0001-02 - ABT Comercial Elétrica Ltda	5.890,50	adequada	Não se aplica.	adequado	NSA
24/2010	02.708.100/0001-00 - MOTIVE – Consultoria e Treinamento Ltda	5.550,00	adequada	Não se aplica.	adequado	NSA
10/2010	08.058.862/0001-87 - AMIL Limpeza e Conservação Ltda	5.300,00	adequada	Não se aplica.	adequado	NSA
9/2010	87.164.935/0001-91 - USAMAQ Sistemas de Arquivamento e Máquina.	3.895,00	adequada	Não se aplica.	adequado	NSA
7/2010	06.062.324/0001-30 - ALBA Mudanças e Transportes Ltda	7.695,10	adequada	Não se aplica.	adequado	NSA
1/2010	06.062.324/0001-30 - ALBA Mudanças e Transportes Ltda.	7.800,00	adequada	Não se aplica.	adequado	NSA
10/2010	10.188.583/0001-80 - UNIAO Comércio e Serviços Ltda	11.890,00	adequada	devida	N/A	N/A
4/2010	09.316.305/0001-81 - MATRIX – Serviços de Vigilância Ltda ME	189.607,18	adequada	devida	N/A	NSA
11/2010	11.463.094/0001-51 — Pereira & Conceição Informática Ltda ME	15.984,00	adequada	devida	N/A	NSA
6/2010	10.925.721/0001-66 - R S M De Souza Leão	18.100,98	adequada	devida	N/A	NSA

	IC.D.IVI. DO DOUZA LOUG					
5/2010	94.331.832/0001-34 - BRASERV LTDA	87.168,16	adequada	devida	N/A	NSA
1/2010	94.331.832/0001-34 - BRASERV LTDA	31.203,01	adequada	devida	N/A	NSA

Tabela nº C-2 – Processos analisados de 2010.

Quanto aos registros de preços, foram analisados também os seguintes processos (Tabela C-3) que tratavam de adesões a atas de registros de preço de pregões promovidos por outros órgãos e até mesmo outros poderes, mas que não foram contabilizados no quadro comparativo da Tabela C-2 supra:

Número da Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da licitação liquidado em 2010	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação		Fundamento da dispensa	Fundamento da inexigibilidade
	Ferreira e Alves 05.815.942/0001-41	66.500,00	adequada	devida	NSA	NSA
2/2010	Microsens Ltda 78.126.950/0003-16	51.402,50	adequada	devida	NSA	NSA
5/2010	V. Vasconcelos Moreira 10.800.322/0001-79	23.520,00	adequada	devida	NSA	NSA

Tabela nº C-3 – Registros de Preço examinados.

Os processos licitatórios/dispensas relacionados na Tabela C-4 a seguir também foram analisados, porém, não haviam sido iniciados no exercício de 2010, embora tivessem impactado o exercício que se está analisando:

Número da Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da licitação liquidado em 2010	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Modalidade da licitação	Fundamento da dispensa	Fundamento da inexigibilidade
5/2009	09.316.305/0001-81 - MATRIX – Serviços de Vigilância Ltda ME	78.051,42		Pregão Eletrônico	NSA	NSA
24/2007	267.724.340-72 - Elenice de Souza	47.091,95		Dispensa	Art. 24 inciso	NSA
20/2007	289.255.300-82 - Vilmar Jesus Machado Barreto	54.321,80		Dispensa	Art. 24 inciso	NSA
11/2008	431.190.340-53 - Andre Trindade Rodrigues de Freitas	95.723,06		Dispensa	Art. 24 inciso	NSA
17/2007	072.764.510-20 - Edson Olimpio Silva de Oliveira	27.087,00		Dispensa	Art. 24 inciso	NSA
12/2008	04.233.785/0001-01 - EG-Sul Construtora e Incorporadora Ltda	140.758,87		Dispensa	Art. 24 inciso	NSA

Tabela nº C-4 – Processos iniciados em exercícios anteriores e que foram analisados.

Quanto às principais ressalvas que dizem respeito às dispensas/inexigibilidades, verificou-se a ocorrência de um processo que não estava instruído com a justificativa do preço a ser praticado (contratação de serviço de capacitação), a contratação de pequeno serviço de engenharia sem a elaboração de orçamento-base e a inexistência de laudo prévio de avaliação sobre contratos de locações de imóveis, que constam na tabela supra. Relato completo destas constatações encontra-se detalhado na 2ª Parte do Relatório de Auditoria.

# D - DRF-URU

Quanto aos processos licitatórios instaurados e homologados em 2010, na Delegacia da Receita Federal de Uruguaiana/RS, a fração analisada pela CGU foi a informada na última coluna da Tabela

Tipo de aquisição de bens e serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante analisado	% recursos analisados
Dispensa	710.751,83	14,84%	178.890,80	25,17%
Inexigibilidade	1.619.539,82	33,82%	00,00	0,00%
Pregão Eletrônico	2.458.518,21	51,34%	606.376,62	24,66%
Total	4.788.809,86	100,00%	785.267,40	16,40%

Tabela nº D-1 – Total homologado em 2010 x Processos analisados de 2010

Quanto à análise efetiva dos processos licitatórios da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uruguaiana/RS, os processos analisados foram os relacionados a seguir:

Número da Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da licitação liquidado em 2010	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Modalidade da licitação	Fundamento da dispensa	Fundamento da inexigibilidade
14/2010	Vigitec Segurança Ltda. 03.144.992/0001-19	123.438,88	adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
25/2010	Liscano Marques & Cia Ltda. 11.571.119/0001-30	7.425,92	adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
1/2010	Coronel Segurança Privada. 08.944.501/0001-38	21.955,00	adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
2/2010	RTA – Rede de	11.135,00	adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica

	Ltda.					
	00.429.640/0001-11					
3/2010	TRANS-VIAS Transportes Ltda. 90.770.397/0001-93	782,00	adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
4/2010	TRANS-VIAS Transportes Ltda. 90.770.397/0001-93	684,00	adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
5/2010	Elevadores Atlas Schindler S/A. 00.028.986/0030-42	750,00	adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
11/2010	Emerson dos Santos Helguera. 06.959.826/0001-29	4.800,00	adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
24/2010	TRANS-VIAS Transportes Ltda. 90.770.397/0001-93	3.940,00	adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
26/2010	Irmãos Roveda Ltda. 87.003.497/0001-80	3.980,00	adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
10/2010	Posto São Matheus Ltda. 04.780.762/0002-90	24.275,00	adequada	devida	N/A	Não se aplica
10/2010	Comercio de combustíveis Volkweis Ltda.	5.299,00	adequada	devida	N/A	Não se aplica
10/2010	Comercio e distribuidora de gás	1.440,00	adequada	devida	N/A	Não se aplica

	nosso gás ltda.					
	06.339.959/0001-32					
10/2010	Comercio Torreão Ltda.	5.811,90	adequada	devida	N/A	Não se aplica
	00.357.221/0002-00					
2/2010	Ativa serviços auxiliares Ltda.	12.997,10	adequada	devida	N/A	Não se aplica
	09.561.495/0001-00					
2/2010	Ezzata-Servicos profissionais Ltda-ME	29.530,54	adequada	devida	N/A	Não se aplica
	09.369.335/0001-56					
3/2010	Brasil Telecom S/A	39.584,12	adequada	devida	N/A	Não se aplica
	76.535.764/0001-43					
3/2010	Claro S/A	5.155,09	adequada	devida	N/A	Não se aplica
	40.432.544/0001-47					
3/2010	Embratel S/A	10.862,78	adequada	devida	N/A	Não se aplica
	33.530.486/0001-29					
7/2010	Liscano Marques & Cia. Ltda.	51.660,59	adequada	devida	N/A	Não se aplica
	11.571.119/0001-30					
5/2010	Vigitec Segurança Ltda.	419.760,50	adequada	devida	N/A	Não se aplica
	03.144.992/0001-19					

Tabela nº D-2 – processos analisados de 2010

Em análise às dispensas constatamos a contratação de pequeno serviço de obra civil sem

orçamento-base e duas contratações emergenciais de serviços rotineiros de vigilancia e segurança armada que poderiam, em tese, ser evitadas caso a instauração das licitações houvesse ocorrido com a devida antecedência. Quanto aos pregões, houve uma contratação de serviços telefônicos interurbanos (DDD) por valor superior ao praticado no mercado, sendo, porém, de exercício anterior ao auditado. Devido à baixa relevância das constatações, todas foram tratadas por meio de Nota de Auditoria e doravante serão acompanhadas por meio de Plano de Providências Permanente (PPP) pela CGU-Regional/RS.

- 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos
- a) Em relação à gestão de recursos humanos, não houve realização de estudos pela SRRF10 (Unidade Pagadora no SIAPE) quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da SRRF10. Os gestores da UJ alegaram, por meio do Ofício nº 36/2011/DIPOL/SRRF10 /RFB/MF-RS, que os estudos de lotação das unidades da Receita Federal do Brasil vêm sendo realizados por grupo de trabalho coordenado pela Coordenação-Geral da Gestão de Pessoas Cogep no órgão central da RFB. A 10ª Região Fiscal da RFB apenas acompanha os estudos e faz sugestões.
- b) Apresentamos abaixo o quantitativo de servidores/empregados por categoria funcional na SRRF10 e em suas unidades vinculadas à data de 31/12/2010:

Tipologia do Cargo	Quantidade servidores/empregados
Servidores da Carreira ARFB	1.976
Servidores Cedidos ou em Licença	28
Provimento de Cargo em Comissão	76
Funções Gratificadas	311
TOTAL:	2.391

- c) Convém comentarmos que as práticas administrativas na SRRF10 poderiam ser aperfeiçoadas por meio de rodízios parciais e periódicos dos servidores responsáveis pelo processamento das informações no SIAPE, com vistas a reduzir/eliminar as possibilidades de falhas.
- d) A análise da folha de pagamentos foi efetuada a partir do exame de trilhas informatizadas e do levantamento de informações disponibilizadas pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios e de Tomada de Contas Especial DPPCE/DP/SFC/CGU, bem como nos Sistemas de Administração de Pessoal e Cadastro SIAPEcad, DATAWAREHOUSING DW e Sistema de Administração de Pessoal SIAPE.

Cabe ressaltar que a análise da folha de pagamento abrangeu apenas os servidores ativos da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB gerenciados pela SRRF10, tendo em vista que esta Unidade Pagadora não gerencia servidores inativos e instituidores de pensão; os quais, por força das disposições contidas na Portaria nº 1.671/SRF, de 16/06/2005, são administrados pela

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul (SAMF/RS).

e) Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, cuja seleção de itens auditados teve como critério os indicadores/trilhas que apresentaram indicativos de impropriedades, contidos nos procedimentos relativos à análise da folha de pagamento até o mês dezembro/2010, quais fossem: servidores que receberam auxílio-transporte em valores superiores a R\$ 500,00, regularidade dos processos de cessão e requisição, pagamento de decisões judiciais sem o cadastramento no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ, servidores percebendo auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, comportamento da evolução da folha de pagamento (questionamentos sobre rubricas específicas pagas em 2010) e despesas de exercícios anteriores relacionadas ao pagamento de pessoal; não tendo sido identificadas ressalvas dignas de nota nesses exames:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quant. de ressalvas confirmadas na ocorrência
Concessão do auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais)	5	nihil
Regularidade dos processos de cessão e requisição de servidores	2	nihil
Rubricas referentes a pagamento de decisões judiciais sem o devido cadastramento das mesmas no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais - SICAJ	1	nihil
Servidores percebendo auxílio-alimentação em valores diferentes dos estipulados pelo MPOG	1	nihil
Comportamento da evolução da folha de pagamentos / questionamentos sobre rubricas específicas	21	nihil
Despesas de exercícios anteriores relacionadas com o pagamento de pessoal	4	nihil

## 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Informamos a seguir acerca do atendimento às determinações/recomendações expedidas pelo TCU, pela CGU e pela Auditoria Interna da Receita Federal do Brasil ao longo do exercício de 2010:

<u>I) TCU</u>: Para avaliação sobre o cumprimento de determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União foi feita pesquisa no site do TCU (<a href="http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario">http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario</a>), a qual não retornou nenhuma determinação para atendimento pela SRRF10 e/ou por suas Delegacias, Alfândegas e Inspetorias vinculadas no exercício de 2010. Cumpre-nos enfatizar a expedição do Acórdão TCU nº 3263/2010-1ª Câmara, referente a supostas

irregularidades em pregões eletrônicos em unidades da Receita Federal do Brasil no Rio Grande do Sul, para contratação de serviços de vigilância, onde o Egrégio Tribunal conheceu da representação e considerou-a improcedente, arquivando-a.

<u>II) CGU</u>: Não houve recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União referentes à gestão anual de 2009. No decorrer do ano de 2010 a CGU-Regional/RS realizou trabalhos de acompanhamento permanente de gestão que foram consolidados nos Relatórios de Auditoria a seguir, não tendo sido registradas ressalvas dignas de nota nesses trabalhos:

```
Nº Relatório Cód. UJ Nome da UJ
          170177 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RFB NA 10<sup>a</sup> RF (SRRF10)
242662
242664
          170178 DELEGACIA DA RFB EM CAXIAS DO SUL (DRF-CXS)
242666
          170179 DELEGACIA DA RFB EM PASSO FUNDO (DRF-PFO)
242669
          170180 DELEGACIA DA RFB EM PELOTAS (DRF-PEL)
242671
          170181 DELEGACIA DA RFB EM PORTO ALEGRE (DRF-POA)
242674
          170182 ALFÂNDEGA DA RFB PORTO DE RIO GRANDE (ALF-RGE)
          170183 DELEGACIA DA RFB EM SANTA MARIA (DRF-SMA)
242678
242681
          170184 DELEGACIA DA RFB EM NOVO HAMBURGO (DRF-NHO)
          170185 DELEGACIA DA RFB EM SANTO ÂNGELO (DRF-SAO)
242684
242685
          170186 DELEGACIA DA RFB EM URUGUAIANA (DRF-URU)
          170187 INSPETORIA DA RFB EM SANTANA DO LIVRAMENTO (IRF-SLV)
242688
242728
          170240 ALFÂNDEGA DA RFB AEROP.INT.SALGADO FILHO (ALF-POA)
          170263 DELEGACIA DA RFB EM SANTA CRUZ DO SUL (DRF-SCS)
242753
242756
          170269 INSPETORIA DA RFB EM PORTO ALEGRE (IRF-POA)
242757
          170270 INSPETORIA DA RFB EM CHUÍ (IRF-CHU)
```

III) Auditoria Interna da RFB: Houve satisfatório atendimento às recomendações da Auditoria Interna da Receita Federal do Brasil - Audit/RFB, excetuando-se 4 (quatro) recomendações atinentes ao tema "Auditorias em Procedimentos de Exportação - DES não Averbados" que estavam pendentes de implementação à data de nossos exames, conforme especificado na 2ª Parte do presente Relatório de Auditoria.

**IV)** Controles Internos: Constatamos que os controles internos administrativos implementados pelas UJ auditadas (170177, 170180, 170181 e 170186) propiciam o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais realizados pela Unidade, bem como aqueles relativos à gestão de recursos humanos. Os resultados dos exames de auditoria realizados nas Unidades permitem concluir que os mesmos são satisfatórios e tem contribuído com a minimização de riscos de gestão, cabendo, porém, o seu aprimoramento no sentido de se eliminar falhas no processamento de licitações. Ressalte-se que os controles internos administrativos representam o conjunto de procedimentos interligados, estabelecidos para assegurar que os objetivos sejam alcançados, evidenciando eventuais desvios e propiciando ajustes ao longo da gestão.

## 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Conforme Quadro "A.3.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos", apresentado na fl. 86 do Relatório Consolidado de Gestão, e consultas à transação BALANCETE do SIAFI, constatamos que não houve ocorrência de movimentação no exercício de 2010 nas contas 21211.11.00 (fornecedores por insuficiência de créditos/recursos), 21212.11.00 (pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recursos), 21213.11.00 (encargos por insuficiência de créditos/recursos), 21215.22.00 (obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos) e 21219.22.00 (débitos diversos por insuficiência de créditos/recursos) no âmbito da SPRE10 e em suas Delegações

unversos por insunciencia de creditos/recursos) no amono da Sixiero e em suas Delegacias, Inspetorias e Alfândegas vinculadas – as quais não registraram, em 2010, passivos por insuficiência de créditos ou recursos. Destarte, não foram realizados exames nessa área pela Equipe da CGU-Regional/RS.

# 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Os testes realizados em amostras selecionadas por materialidade nos registros da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10<sup>a</sup> Região Fiscal - SRRF10 (UJ 170177) e das Delegacias da Receita Federal do Brasil em Pelotas (UJ 170180), Porto Alegre (UJ 170181) e Uruguaiana (UJ 170186), no exercício de 2010, referentes à inscrição de restos a pagar no exercício, indicaram a adequabilidade das inscrições examinadas. Constatamos que os restos a pagar estavam em conformidade com o disposto no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86, consoante dados do quadro a seguir:

UNIDADE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A) (R\$)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B) (R\$)	PERCENTUAL ANALISADO (A)/(B) (%)	% DE RP COM INCONSISTÊNCIA
SRRF10	1.880.085,26	943.205,98	50,17	0,00%
DRF-POA	186.014,65	40.174,00	21,59	0,00%
DRF-PEL	306.272,33	93.282,82	30,46	0,00%
DRF-URU	309.126,85	21.700,28	7,00	0,00%

# 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Conforme Quadros "A.6.1 - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência", "A.6.2 - Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios", "A.6.3 - Resumo dos Instrumentos de Transferências que vigerão no Exercício de 2011 e Seguintes", "A.6.4 - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio e de Contratos de Repasse" e "A.6.5 - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse", apresentados nas fls. 121/123 do Relatório Consolidado de Gestão, e consoante análises realizadas no SIAFI/2010, no âmbito da SRRF10 e unidades vinculadas, não foi registrada, no exercício de 2010, nenhuma transferência voluntária, tampouco a realização de chamamento público de entidades privadas sem fins lucrativos para a celebração de convênios, na previsão legal dos artigos 4º e 5º do Decreto nº 6.170/2007. Em consequência, não foram realizados exames nessa área pela Equipe da CGU.

# 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A verificação de conformidade entre as relações dos contratos vigentes no exercício de 2010, contendo o número dos contratos e os respectivos valores firmados (incluindo aditivos), fornecidas

pelos gestores das UJ examinadas e a extração de dados realizada no sistema SIASG, demonstrou que todos os contratos estavam corretamente registrados no SIASG no que se refere ao número do contrato, ao fornecedor e ao valor final do contrato, em consonância com a Lei nº 12.309/2010. Em relação aos dados do Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, não há registro em 2010 de convênios ou outros instrumentos congêneres tendo por concedente as UJ auditadas.

# 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A partir do rol dos servidores que exerceram cargos comissionados ou funções de confiança no exercício sob exame, tanto na SRRF10 como nas Delegacias, Inspetorias e Alfândegas vinculadas à Superintendência, foi verificada a entrega do total das declarações de bens e rendas, ou o preenchimento do formulário específico autorizando o acesso eletrônico às respectivas Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física (Portaria Interministerial MP/CGU n.º 298/2007), sendo constatada a eficiência desse controle. A entrega de declarações, bem como o atendimento ao estabelecido na Lei nº 8.730/93, é monitorada por meio do sistema SA3, que se mostrou eficiente no exercício.

# 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Houve baixa aderência da SRRF10 e de suas unidades vinculadas (com realce para a DRF-PEL) para com a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, conforme Quadro "A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis" do Relatório de Gestão/2010.

Segundo avaliado pela SRRF10, os critérios de sustentabilidade ambiental têm sido parcialmente aplicados no contexto da UJ em suas licitações, sendo que estas, em sua maioria, não levam em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas, sendo que considerando as aquisições dos últimos cinco anos, os produtos adquiridos pela unidade não são produzidos considerando menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável. Também foi informado que, no último exercício, a UJ pouco adquiriu de bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado) e não existe preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga), e que a falta de critérios objetivos pode levar à diminuição da concorrência, visto que resta a exigência de Certificação ISO 14000. A Unidade manifestou, inclusive, falta de conhecimento para realizar o recebimento de tais bens ou para treinar os servidores, pois o mercado ainda não dispõe de treinamentos práticos e objetivos sobre a matéria, limitando-se a reproduzir o texto das instruções normativas do MPOG. Por fim, que o Ministério do Planejamento ainda não criou um banco de editais de compras sustentáveis para servir de modelo à Administração Pública Federal, vez que são necessárias orientações práticas, objetivas e claras, de modo a não afrontar os princípios norteadores que regem as licitações públicas.

Os aspectos supra serão melhor detalhados na 2ª Parte do presente Relatório de Auditoria.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

a) Conforme o Quadro "A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União" apresentado à fl. 135 do Relatório Consolidado de Gestão 2010, e informações da SRRF10 contidas no Ofício nº 36/2011/DIPOL/SRRF10/RFB/MF-RS, havia 47 (quarenta e sete) imóveis próprios nacionais sob a responsabilidade das UJ vinculadas à

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10<sup>a</sup> Região Fiscal em 31/12/2010. Reproduzimos no quadro abaixo a distribuição destes bens no Estado do Rio Grande do Sul (10<sup>a</sup> Região Fiscal):

LOCALIZAÇÃO		QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB RESPONSABILIDADE DA UJ	
		2009	2010
BRASIL	Caxias do Sul	1	1
	Bento Gonçalves	1	1
	Canela	3	3
	Passo Fundo	1	1
	Bagé	2	3
	Camaquã	1	1
	Jaguarão	2	2
	Pelotas	0	2
	São Lourenço	1	1
	Porto Alegre	3	3
	Torres	1	1
	Rio Grande	1	1
	Cachoeira do Sul	1	1
	Santa Maria	2	2
	Novo Hamburgo	2	2

1	1	1
São Leopoldo	1	1
Porto Mauá	1	1
Porto Xavier	3	3
Santo Ângelo	1	1
Três Passos	1	1
Itaqui	2	2
Quaraí	1	1
São Borja	1	1
Uruguaiana	1	2
Santana do Livramento	2	2
Santa Cruz do Sul	2	2
Santa Vitória do Palma	ar 5	5
TOTAL	43	47

- b) Em análise ao Relatório Consolidado de Gestão constatamos a ausência de informações sobre a data de validade das avaliações dos Imóveis de Propriedade da União. Conforme relatado no referido Relatório de Gestão, a RFB está acordando com a Caixa Econômica Federal para atualizar as avaliações de imóveis. Cumpre-nos relatar que o Relatório Consolidado de Gestão está sem essa informação e, mesmo que as avaliações estejam vencidas, as datas de vencimento deveriam estar registradas na peça.
- c) Em relação à conformidade entre as informações prestadas no Relatório Consolidado de Gestão e os registros no SPIUnet, foram feitas análises nas DRF de Pelotas (UJ 170180), Porto Alegre (UJ 170181) e Uruguaiana (UJ 170186) vez que são as UJ responsáveis por inserir as informações no citado sistema e que foram auditadas pela CGU. Conforme relatado em itens específicos da 2ª Parte deste Relatório, foi constatada a desatualização do SPIUnet no que se refere ao registro de bens em uma das UJ auditadas (DRF-PEL) e a falta de reavaliação bienal e periódica de imóveis (DRF-POA, a título exemplificativo). Em caráter geral e inespecífico constatamos a falta de recursos destinados em prédios das LII vinculadas à SRRF10 cuios gestores identificaram a falta de recursos destinados

a esse fim como a causa predominante do problema.

# 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Inicialmente, no que se refere ao planejamento estratégico de Tecnologia de Informação – TI, esclareça-se que a SRRF10 não é responsável por conduzir (planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar) a política, as normas, os processos e as atividades de TI e de segurança da informação, sendo responsabilidade da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – Cotec, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB. No contexto da TI, no âmbito regional, cabe às Divisões de Tecnologia – Ditec a execução, a aplicação, o cumprimento e o gerenciamento das políticas, normas e determinações da Cotec/RFB.

# I) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TI (PETI):

No que se refere ao PETI, para 2010, a SRRF10 informou que o PETI está sob responsabilidade do Ministério da Fazenda e que a RFB está reformulando o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 2011 a 2014. Enquanto isso, encontra-se validado o PDTI de 2007, sendo de competência da Cotec coordenar os trabalhos de elaboração da proposta de PDTI da Receita Federal do Brasil, cabendo ao Comitê de TI sua aprovação.

# II) POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Quanto à existência e às atribuições de uma área específica dentro da SRRF10 que fosse responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação, esta questão não se aplica, pois de acordo com o Regimento Interno cabe à Diseg, divisão subordinada diretamente à Cotec/RFB, a condução da política de segurança. Conforme art. 171, da Portaria MF nº 587/2010 -Regimento Interno da RFB: "À Diseg compete definir, promover e divulgar a política de segurança da informação da RFB em conformidade com a legislação vigente no âmbito do governo federal e com os padrões e as normas técnicas nacionais; gerenciar a implantação e a aplicação das normas de segurança da informação; promover a elaboração de plano de continuidade de negócios em TI; promover a conformidade dos produtos e serviços de informática com as normas e procedimentos de segurança em vigor; coordenar as atividades de controle de acesso aos sistemas e recursos de tecnologia da informação da RFB; promover a elaboração de programa de conscientização de usuários quanto à segurança da informação e gerenciar sua implementação; promover a auditoria de segurança em sistemas e a análise de riscos e de vulnerabilidade dos ambientes informatizados da RFB; e coordenar, gerenciar e promover as atividades de certificação digital". Os gestores da SRRF10 ressaltaram que as informações sobre a política de segurança são repassadas aos usuários sempre que eles acessam o navegador e estão disponíveis na Intranet.

Na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 10<sup>a</sup> Região Fiscal, os gestores de segurança foram nomeados conforme as Portarias SRRF10 nº 595, que designou Gestores de Segurança da Informação Local para a 10<sup>a</sup> Região Fiscal, e nº 596, que designou Gestores de Segurança da Informação Regionais para a 10<sup>a</sup> RF, ambas firmadas em 20/08/2010.

#### III) RECURSOS HUMANOS DE TI:

Os gestores da SRRF10 informaram inexistir, no âmbito da RFB, uma política de recursos humanos exclusivamente elaborada para a área de TI. Regimentalmente compete à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – Cogep planejar e gerenciar os processos de gestão de pessoas, observadas as políticas, diretrizes, normas e recomendações dos órgãos central e setorial dos Sistemas Federais de Recursos Humanos, incluindo recrutamento e seleção, planejamento e movimentação de pessoas, desenvolvimento de competências, avaliação de desempenho, reconhecimento e valorização dos servidores, gestão da remuneração e benefícios, relações de trabalho, saúde e qualidade laboral, em especial, as ações destinadas à promoção dos valores institucionais imprescindíveis ao enriquecimento da cultura organizacional (art. 186 do Regimento Interno da SRF)

emiqueemiemo uu euturu erganizaetema (art. 100 uo regimemo interio uu ert j.

Em relação aos servidores/terceirizados na área de TI, as unidades auditadas pela CGU-Regional/RS informaram as quantidades de servidores/terceirizados que abaixo reproduzimos:

LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE COLABORADORES	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
SRRF10	SERVIDORES: 16	Análise, Auditoria, Gestão de Segurança, Cadastramento, Desenvolvimento e Suporte
	TERCEIRIZADOS: 08	Controle de Materiais, Malote e Suporte
DRF-POA	SERVIDORES: 15	Gestão de Segurança, Cadastramento, Desenvolvimento e Suporte
	TERCEIRIZADOS: 39	Suporte
DRF-PEL	SERVIDORES: 04	Cadastro, Gerência de Segurança, Gerência de Informática
	TERCEIRIZADOS: 03	Administrador da Rede Local, Técnico e Auxiliar de Informática.
DRF-URU	SERVIDORES: 03	Gestão de Segurança da Administração do Ambiente de Informática, Gerência do Ambiente de Informática, Malha Cadastro, Cadastramento, Certificação Digital
	TERCEIRIZADOS: 03	Suporte

## IV) DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS:

Conforme informado pela UJ por meio do Ofício nº 36/2011/DIPOL/SRRF10/RFB/MF-RS, de 01/04/2011, cabe à Dicor acompanhar os projetos de desenvolvimento dos sistemas e à Diseg executar e administrar o desenvolvimento interno da RFB. Ambas são divisões da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da RFB - Cotec, unidade do Órgão Central, sediada em Brasília. Também, as definições dos Acordos de Níveis de Serviços são estabelecidas pela Cotec.

Quanto ao desenvolvimento de sistemas da RFB este é, em parte, terceirizado, por meio da contratação do Serpro e da Dataprev, Empresas Públicas Federais. Cada uma dessas empresas possui metodologia de desenvolvimento de sistemas, com base no RUP (Rational Unified Process) e CMM (Capability Maturity Model).

# V) CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI:

a) Com a condução das soluções em TI centralizadas para a toda a RFB o nível de participação de terceirização nas soluções de TI em relação ao desenvolvimento interno na própria Unidade é responsabilidade da Diseg e o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento dos sistemas cabe à Divisão de Sistemas Corporativos Tributários — Dicor, ambas divisões da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação — Cotec. Contanto, há o desenvolvimento e manutenção de soluções pela própria SRRF10, desenvolvidas integralmente por equipe da própria UJ, conforme apresentado no

Solução de Tecnologia da Informação (bens e serviços de TI)	Desenvolvida interna ou externamente	Mantida por equipe interna ou terceirizada
Sistema Hórus	Internamente	Equipe Interna
OVR – Ordens de Vigilância e Repressão	Internamente	Equipe Interna
Base integrada de Desktops e Notebooks – GTEC	Internamente	Equipe Interna
Controle do Agendamento de Videoconferências – GTEC	Internamente	Equipe Interna

b) No tocante à contratação de bens e serviços de TI utilizados na SRRF10 e unidades vinculadas, foi informado no ofício supracitado que os processos de aquisição de produtos e serviços de TI e a gerência dos respectivos contratos também são centralizados na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação — Cotec/RFB, inexistindo na SRRF10 área específica para tal finalidade. Excepcionalmente em 2010 foi adquirida pela SRRF10 uma solução de conectividade. Não foi necessária transferência de conhecimento nessa aquisição, tendo em vista tratar-se de complementação do parque da UJ (equipamentos idênticos já tinham sido adquiridos anteriormente pela RFB, sob a coordenação da Cotec).

Com relação à aquisição de bens de TI a Superintendência informou, complementarmente, que a instituição está contemplando preferencialmente as especificações de bens com configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI verde, em suas aquisições na área de TI, sendo que no ano de 2010 foram realizadas pela Cotec/RFB, compras centralizadas para distribuição em todo Brasil, a fim de obter vantajosidade na negociação de preços e maior homogeneidade do parque tecnológico.

# 4.16 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização

A Receita Federal do Brasil – RFB é órgão da Administração Federal Direta sob subordinação do Ministério da Fazenda; portanto, não está submetida aos ditames do Acórdão TCU nº 2.132/2010 - Plenário, que no seu subitem 9.3 determinou a verificação do cumprimento do cronograma para substituição de trabalhadores terceirizados por servidores concursados nas empresas públicas e sociedades de economia mista; razão pela qual o exame desse quesito não foi realizado pela Equipe da CGU-Regional/RS.

## 4.17 Conteúdo Específico

Não foram realizadas as análises previstas pelo controle interno, já que tanto a SRRF10 com suas Delegacias, Alfândegas e Inspetorias vinculadas, não estão dentre as unidades sujeitas à apresentação no Relatório de Gestão do conteúdo específico previsto na parte C – "Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins" do Anexo II da DN/TCU nº 107/2010. Saliente-se que a Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Acórdão TCU nº

499/2009 - Plenário, sujeitou-se à apresentação de relatório circunstanciado das medidas administrativas e judiciais adotadas para a cobrança e execução da dívida previdenciária. A SRRF10, ao seu turno, reproduziu em seu Relatório de Gestão as informações nacionais de responsabilidade da SRFB, conforme fls. 181/186 do Relatório.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

# III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Alegre/RS, 26 de maio de 2011.





# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº

:201108597

**UNIDADE AUDITADA** 

: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 10A RF

EXERCÍCIO

: 2010

PROCESSO Nº

:11080.000684/2011-84

**MUNICÍPIO - UF** 

: Porto Alegre - RS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010\_a 31/12/2010.

- 2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).
- 3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, decorrentes de condutas de agentes não listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 da(s) unidade(s) em questão e detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, em função de sua relevância impactaram a gestão da(s) unidade(s) examinada(s), sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

# UNIDADE EXAMINADA: DELEGACIA DA RFB EM PELOTAS

Relatório - Item: 201108620 - 2.1.2.1 -

Falta de atualização no sistema SPIUnet no que se refere ao prédio da Delegacia da Receita Federal em Pelotas.

UNIDADE EXAMINADA: DELEGACIA DA RFB EM PORTO ALEGRE

Relatório - Item: 201108625 - 1.1.2.1

Inexistência de justificativa, em processo de inexigibilidade, quanto ao preço a ser praticado.

Relatório - Item: 201108625 - 1.1.2.2

Contratação de serviço de engenharia, por dispensa de licitação, sem a elaboração de orçamento-base.

Relatório - Item: 201108625 - 1.1.2.3

Avaliação de imóvel, para fins de locação, sem a realização de laudo por parte de profissional registrado no CREA.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108597, proponho encaminhamento do julgamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 da(s) unidade(s) em questão, pela regularidade, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Porto Alegre/RS, 29 de junho de 2011

FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA CHEFE DA CGU-REGIONAL/RS



#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 201108597

EXERCÍCIO : 2010

PROCESSO N° : 11080.000684/2011-84

UNIDADE AUDITADA : 170189 - Superintendência Regional da RFB na 10ª RF

CIDADE : Porto Alegre - RS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja a certificação foi pela regularidade.

- Embora a Unidade não tenha sob a sua responsabilidade nenhum Programa de Governo, cabe destacar que em relação as políticas públicas executadas, existe baixa aderência aos aspectos de sustentabilidade ambiental, que de acordo com a SRR 10° RF, esbarram nas dificuldades para atender as exigências da IN SLNTI/MPOG n° 01 e 02/2010.
- 3. Os trabalhos de auditoria evidenciaram não haver impacto na execução das atividades finalísticas da Unidade, mas se verificou desatualização dos bens imobiliários no sistema oficial, fragilidade no processo de inexegibilidade e na contratação de aluguel.
- Diante das situações operacionais apontadas no Relatório, foi recomendado atualização do cadastramento dos bens imobiliários e implantação de procedimentos que garantissem pesquisa de preços e avaliação do imóvel por pessoa habilitada.
- No que se refere ao Plano de Providências Permanente, não foram expedidas recomendações à unidade ao longo de 2010, não havendo medidas corretivas pendentes de implementação.
- 6. Levando-se em consideração o escopo definido, foram identificadas ações de melhoria em relação ao funcionamento dos controles internos em especial quanto ao trâmite de processos, para o qual foi criado um sistema de digitalização dos autos denominado de "e-processos", bem como quanto a Bens Móveis, que conta com o sistema "Edifica" que organiza e viabiliza maior agilidade em relação aos imóveis ocupados, sejam eles de

3

propriedade da União ou locados. Acrescente-se a esse acompanhamento, o controle dos estudos e projetos de adequação à construção ou reforma de imóveis.

- 7. Em relação as práticas administrativas os procedimentos aplicados quanto a avaliação da regularidde dos processos licitatórios, situação das transferências voluntárias não foram identificados fatos que merecessem ressalvas.
- 8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9° da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília,

de julho de 2011

RENTLDA DE ALMEIDA MOURA

Diretora de Auditoria da Área Econômica